



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.340, DE 07 DE maio DE 1987 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no u
so de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que compete às autoridades a
dministrativas colaborar no sentido de paz social e preservar
a boa execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, para o dia 8 do corren-
te mês e ano esta programada concentração de algumas entidades
locais, de cunho eminentemente político, co, larga divulgação
pela imprensa, com o objetivo de incitamento de segmentos da
sociedade, e de servidores públicos contra autoridade legalmente
te constituídas;

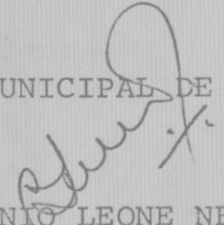
CONSIDERANDO que como evidenciou o pas -
sado, tais entidades têm como técnica principal o incitamento
dos servidores públicos à desobediência administrativa, para
fins alheios ao interesse público;

CONSIDERANDO que sempre e sempre tais con-
centrações comandadas por profissionais da agitação, pretendem
concentrar-se no Paço Municipal, com perturbação da execução do
serviço públicos, e objetivos outros contrários à tranquilidade
pública ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas
repartições públicas municipais, no dia 8 de maio do corrente a
no .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE
MAIO DE 1987.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
p r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL